



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012 – PA 101152/2012

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabiola, de Campos Braga Mattozinho

CONTRATADA – VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.490.337/0001-39, com sede na Rua Lutécia nº 179 casa 4, Vila carrão, São Paulo, SP, CEP 03423-000, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Elisabete Mancera, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 14.216.760 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 021.932.868-41, residente e domiciliada no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua Antonieta de Moraes, 245 – casa 04, Vila Matilde, CEP 03517-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado obriga-se à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o Cape (Item 2 – Atual Coren-Educação) do COREN-SP, conforme Grupo 01, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 011/2012, seus Apensos I e II e Proposta Comercial apresentada na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 22/11/2015, término em 21/11/2016, a repactuação dos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo, referente ao Lote 4, item 8 do Pregão Eletrônico nº 069/2013, obedece aos seguintes valores::

Valor Mensal R\$ 16.283,03 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos).

Valor anual das limpezas de fachada e carpetes R\$ 22.413,74 (Vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Valor Total do Contrato R\$ 217.810,13 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e treze centavos).

CLAUSULA QUARTA – PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma; Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de novembro de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
Presidente
CONTRATANTE

VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Elisabete Mancera
CONTRATADA